EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DAS REPRESENTAÇÕES REGIONAIS DO SISEM-SP BIÊNIO 2019-2020

Pelo presente Edital de Convocação de Eleição, o Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus de São Paulo (GTC SISEM-SP) comunica aos interessados em concorrer às Representações Regionais do SISEM-SP que:

I - O processo eleitoral obedece ao Regimento Eleitoral que está disponível na íntegra no endereço eletrônico do SISEM-SP (www.sisemsp.org.br/epm/eleicoes).

II - A Comissão Eleitoral é formada por um representante da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico da Secretaria de Estado da Cultura (UPPM), um representante do GTC SISEM-SP e um representante do Conselho de Orientação do SISEM-SP (COSISEM-SP), que serão assessorados por escrutinadores e fiscais designados *ad hoc* entre os participantes do Encontro Paulista de Museus (EPM).

III - Esta eleição tem por finalidade eleger 35 (trinta e cinco) Representantes Regionais 35 (trinta e cinco) suplentes, conforme distribuição a seguir:

Região Administrativa de Araçatuba

1. Representação Regional de Andradina e Araçatuba (Municípios de Alto Alegre, Andradina, Araçatuba, Auriflama, Avanhandava, Barbosa, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Castilho, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, General Salgado, Glicério, Guaraçaí, Guararapes, Guzolândia, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Lourdes, Luiziânia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Castilho, Nova Independência, Nova Luzitânia, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, São João de Iracema, Sud Mennucci, Suzanápolis, Turiúba e Valparaíso):
    i. 1 (um) representante titular;
    ii. 1 (um) representante suplente.

Região Administrativa de Barretos

2. Representação Regional de Barretos (Municípios de Altair, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Colina, Colômbia, Embaúba, Guaíra, Guaraci, Jaborandi, Monte Azul Paulista, Olímpia, Pirangi, Severínia, Taiaçu, Terra Roxa, Viradouro e Vista Alegre do Alto):
    i. 1 (um) representante titular;
    ii. 1 (um) representante suplente.

Região Administrativa de Bauru

3. Representação Regional de Bauru e Jaú (Municípios de Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bariri, Barra Bonita, Bauru, Bocaina, Boracéia, Borebi, Cabrália Paulista, Cafelândia, Dois Córregos, Duartina, Getulina, Guaiçara, Guaimbê, Guarantã, Iacanga, Igaraçu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Lençóis Paulista, Lins, Lucianópolis, Macatuba, Mineiros do Tietê, Paulistânia, Pederneiras, Pirajuí, Piratininga, Pongaí, Presidente Alves, Promissão, Reginópolis, Sabino, Ubirajara e Uru):

i. 2 (dois) representantes titulares;

ii. 2 (dois) representantes suplentes.

Região Administrativa de Campinas

4. Representação da Região Metropolitana de Campinas (Municípios de Americana, Artur Nogueira, Cabreúva, Campinas, Campo Limpo Paulista, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itapira, Itatiba, Itupeva, Jaguariúna, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Mogi Guaçu, Moji Mirim, Monte Mor, Morungaba,Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara d'Oeste, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo):

    i. 2 (dois) representantes titulares;

    ii. 2 (dois) representantes suplentes.

5. Representação Regional de Piracicaba, Limeira e Rio Claro (Municípios de Águas de São Pedro, Analândia, Araras, Brotas, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Corumbataí, Elias Fausto, Ipeúna, Iracemápolis, Itirapina, Leme, Limeira, Mombuca, Piracicaba, Pirassununga, Rafard, Rio Claro, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Cruz da Conceição, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, São Pedro e Torrinha):

    i. 2 (dois) representantes titulares;

    ii. 2 (dois) representantes suplentes.

6. Representação Regional de São João da Boa Vista (Municípios de Aguaí, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itobi, Santa Cruz das Palmeiras, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Grama, Tapiratiba e Vargem Grande do Sul):

    i. 1 (um) representante titular;

    ii. 1 (um) representante suplente.

7. Representação Regional do Circuito das Águas (Municípios de Águas de Lindóia, Amparo, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Serra Negra, Socorro, Tuiuti e Vargem);

    i. 1 (um) representante titular;

    ii. 1 (um) representante suplente.

Região Administrativa Central

8. Representação Regional de Araraquara e São Carlos (Municípios de Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Borborema, Cândido Rodrigues, Descalvado, Dobrada, Dourado, Fernando Prestes, Gavião Peixoto, Ibaté, Ibitinga, Itápolis, Matão, Motuca, Nova Europa, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Rincão, Santa Ernestina, Santa Lúcia, São Carlos, Tabatinga, Taquaritinga e Trabiju):

    i. 2 (dois) representantes titulares;

    ii. 2 (dois) representantes suplentes.

Região Administrativa de Franca

9. Representação Regional de Franca e São Joaquim da Barra (Municípios de Aramina, Buritizal, Cristais Paulista, Franca, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jeriquara, Miguelópolis, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra e São José da Bela Vista):
    i. 1 (um) representante titular;
    ii. 1 (um) representante suplente.

Região Administrativa de Itapeva

10. Representação Regional de Itapeva (Municípios de Angatuba, Apiaí, Arandu, Barão de Antonina, Barra do Chapéu, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Coronel Macedo, Fartura, Guapiara, Iporanga, Itaberá, Itaí, Itaóca, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itaporanga, Itararé, Nova Campina, Paranapanema, Piraju, Ribeira, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Riversul, Sarutaiá, Taguaí, Taquarituba, Taquarivaí e Tejupá):
    i. 1 (um) representante titular;
    ii. 1 (um) representante suplente.

Região Administrativa de Marília

11. Representação Regional de Tupã e Marília (Municípios de Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Arco-Íris, Bastos, Borá, Echaporã, Fernão, Gália, Garça, Herculândia, Iacri, João Ramalho, Júlio Mesquita, Lupércio, Marília, Ocauçu, Oriente, Oscar Bressane, Parapuã, Pompéia, Quatá, Queiroz, Quintana, Rinópolis, Tupã e Vera Cruz):
    i. 1 (um) representante titular;
    ii. 1 (um) representante suplente.
12. Representação Regional Assis e Ourinhos (Municípios de Assis, Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Canitar, Chavantes, Cruzália, Espírito Santo do Turvo, Florínia, Ibirarema, Ipaussu, Lutécia, Maracaí, Óleo, Ourinhos, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Tarumã e Timburi):
    i. 1 (um) representante titular;
    ii. 1 (um) representante suplente.

Região Administrativa de Presidente Prudente

13. Representação de Regional de Presidente Prudente e Dracena (Municípios de Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuá, Dracena, Emilianópolis, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Flora Rica, Flórida Paulista, Iepê, Indiana, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Marabá Paulista, Mariápolis, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Monte Castelo, Nantes, Narandiba, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Piquerobi, Pirapozinho, Pracinha, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Ribeirão dos Índios,

Rosana, Sagres, Salmourão, Sandovalina, Santa Mercedes, Santo Anastácio, Santo Expedito, São João do Pau d'Alho, Taciba, Tarabai, Teodoro Sampaio e Tupi Paulista):

i. 2 (dois) representantes titulares;

ii. 2 (dois) representantes suplentes;

Região Administrativa de Registro

14. Representação Regional do Vale do Ribeira (Municípios de Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Registro e Sete Barras):

i. 1 (um) representante titular;

ii. 1 (um) representante suplente.

Região Administrativa de Ribeirão Preto

15. Representação da Região Metropolitana de Ribeirão Preto (Municípios de Altinópolis, Barrinha, Batatais, Brodowski, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guariba, Guatapará Jaboticabal, Jardinópolis, Luís Antônio, Mococa, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Monte Alto Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa de Viterbo, Santo Antônio da Alegria, Santa Rita do Passa Quatro, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taiúva, Tambaú e Taquaral):

i. 2 (dois) representantes titulares;

ii. 2 (dois) representantes suplentes.

Região Administrativa de São José do Rio Preto

16. Representação Regional de Jales, Fernandópolis, Votuporanga, São José do Rio Preto e Catanduva (Municípios de Adolfo, Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida d'Oeste, Ariranha, Aspásia, Bady Bassitt, Bálsamo, Cardoso, Catanduva, Catiguá, Cedral, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Elisiário, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Guapiaçu, Guarani d'Oeste, Ibirá, Icém, Indiaporã, Ipiguá, Irapuã, Itajobi, Jaci, Jales, José Bonifácio, Macaubal, Macedônia, Magda, Marapoama, Marinópolis, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Granada, Novais, Novo Horizonte, Onda Verde, Orindiúva, Ouroeste, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira d'Oeste, Paraíso, Paranapuã, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Pindorama, Planalto, Poloni, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Riolândia, Rubinéia, Sales, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Tabapuã, Tanabi, Três Fronteiras, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias):

i. 2 (dois) representantes titulares;

ii. 2 (dois) representantes suplentes.

Região Administrativa de São José dos Campos

17. Representação Regional do Litoral Norte (Municípios de Caraguatatuba, Ilha Bela, São Sebastião e Ubatuba):
    i. 1 (um) representante titular;
    ii. 1 (um) representante suplente.
18. Representação Regional do Vale do Paraíba (Municípios de Arapeí, Aparecida, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Igaratá, Jacareí, Jambeiro, Lagoinha, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Pindamonhangaba, Piquete, Potim, Queluz, Redenção da Serra, Roseira, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São José dos Campos, São Luís do Paraitinga, Silveiras, Taubaté e Tremembé):
    i. 2 (dois) representantes titulares;
    ii. 2 (dois) representantes suplentes.

Região Administrativa de Sorocaba

19. Representação Regional de Avaré, Botucatu, Itapetininga e Sorocaba (Municípios de Águas de Santa Bárbara, Alambari, Alumínio, Anhembi, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Areiópolis, Avaré, Bofete, Boituva, Botucatu, Capela do Alto, Cerqueira César, Cerquilho, Cesário Lange, Conchas, Guareí, Iaras, Ibiúna, Iperó, Itapetininga, Itatinga, Itu, Jumirim, Laranjal Paulista, Mairinque, Manduri, Pardinho, Pereiras, Piedade, Pilar do Sul, Porangaba, Porto Feliz, Pratânia, Quadra, Salto, Salto de Pirapora, São Manuel, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuí, Sorocaba, Tapiraí, Tatuí, Tietê, Torre de Pedra e Votorantim):
    i. 2 dois) representantes titulares;
    ii. 2 (dois) representantes suplentes.

Região Metropolitana da Baixada Santista

20. Representação Regional da Baixada Santista (Municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente):
    i. 2 (dois) representantes titulares;
    ii. 2 (dois) representantes suplentes.

Região Metropolitana de São Paulo

21. Representação Regional da Capital de São Paulo (Municípios de São Paulo, Cajamar, Mairiporã, Francisco Morato, Franco da Rocha):
    i. 2 (dois) representantes titulares;
    ii. 2 (dois) representantes suplentes.
22. Representação Regional do ABCD (Municípios de Santo André, São Bernardo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra):
    i. 1 (um) representante titular;
    ii. 1 (um) representante suplente.

23. Representação Regional do Alto Tietê (Municípios de Arujá, Biritiba-Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel e Suzano):
    i. 1 (um) representante titular;
    ii. 1 (um) representante suplente;
24. Representação Regional do Sudoeste de São Paulo (Municípios de Barueri, Osasco, Itapevi, Jandira, Embu das Artes, Itapecerica da Serra, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba, Caieiras, Carapicuíba, Cotia, Embu-Guaçu, Juquitiba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista):
    i. 1 (um) representante titula;
    ii. 1 (um) representante suplente.

IV - O Edital de chamamento/cronograma, o Regimento Eleitoral, os modelos das cartas de anuência institucional e de propostas de atuação das chapas concorrentes estão à disposição dos interessados na sede da UPPM/SISEM e nos endereços eletrônicos do SISEM-SP (www.sisemsp.org.br/epm/eleicoes)

V - O Cronograma Eleitoral contendo as datas e horários de todo o processo eleitoral está assim definido:

1. Período de inscrições das chapas de 15/06 a 15/07/2018;

2. A homologação e divulgação dos candidatos aptos à eleição será no dia 16/07/2018;

3. Prazo para impugnação das chapas: de 16 a 17/07/2018;

4. Divulgação das chapas aptas à eleição, após julgamento de impugnação: 18/07/2018;

5. Datas e horários de votação: Dia 18/07/2018, das 16h às 18h30;

6. Local de votação: Nos locais designados para cada R.A., R.M. ou R.G., durante a realização do 10º EPM, no Memorial da América Latina, em São Paulo, SP.

7. Apuração dos votos e registro da ata de eleição: às 14h30, no local de votação de cada R.A., R.G. e R.M., no dia 19/07/2018;

8. Divulgação dos candidatos eleitos: dia 20/07/2018, das 10h às 12h30, durante sessão plenária de encerramento do EPM.

9. Prazo para impugnação da eleição: 20 e 21/07/2018;

10. A posse dos eleitos se dará após a publicação da designação dos Representantes Regionais através de Resolução do Secretário de Estado da Cultura no Diário Oficial do Estado.

São Paulo, 15 de junho de 2018.